

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Processo no: 23123.003299/2017-10

Interessada: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Relatório Final da Comissão de Inquérito

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, com fulcro no art. 50, § 1o da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos termos do Parecer no 0069/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, cujos fundamentos adoto, decido:

I - acolher as conclusões do Relatório da Comissão de Inquérito; e

II - absolver os servidores Gilciano Saraiva Nogueira, Severino Delmar Junqueira Villela, Saulo Alberto do Carmo Araújo e Margarida Maria Nascimento Figueiredo de Oliveira, nos termos do art. 167, § 4o, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(Publicação no DOU n.º 24, de 02.02.2018, Seção 1, página 12).